

## **RESOLUÇÃO Nº 097/03**

Transfere, eventualmente, a sede do Poder Legislativo para o fim que menciona.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica transferida, eventualmente, a sede do Poder Legislativo para a cidade de Ji-Paraná, a funcionar, excepcionalmente em Sessão Ordinária, no dia 13 de novembro do corrente ano, às 15:00 horas, nas instalações do Clube Vera Cruz, localizado na avenida 2 de abril, 1345, dando cumprimento ao propósito da Assembleia Itinerante para deliberar matérias em condições regimentais e constantes da Ordem do Dia.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 12 de novembro de 2003.

**Deputado Carlão de Oliveira**  
**Presidente**